

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Processante, designada pela **Portaria CGM/COR n.º 054/2026,** da Controladoria-Geral do Município, datada de 22 de setembro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2026, que tem por objeto **averiguar e apurar a responsabilidade dos fatos descritos no MI 202609052/SMAGP/DP – Abertura de Processo matrícula 11685, de 11 de setembro de 2026, da Divisão de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e, no MI 0968/2026-SMEPC-GAB.SEC-vfms de 17 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, e analisar a aplicação da pena prevista no art. 482, alíneas "e" e "i" da C.L.T. c/c art. 36, incisos II e III do Decreto Municipal n.º 15.015, de 15 de junho de 2026, em face da servidora Josetânia de Araújo Martins Andrade, matrícula funcional n.º 11.685**, faz saber que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, em que figura como processada. Constando dos autos que a servidora processada encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital **CITADA** para apresentar Defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentar rol e reinquirir testemunhas (informando, se possível, na peça de defesa, os endereços eletrônicos das testemunhas, a fim de tornar mais céleres os atos da Comissão), até no máximo de 08 (oito), produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial; enfim, arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, como também oferecer documentos e justificações, na sede desta Comissão instalada na Avenida Mansur Frayha, n.º 1.677, 3º andar, Vila Olímpica, Poços de Caldas/MG. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Poços de Caldas, MG, 19 de outubro de 2.026.
Mariana Guimarães
Presidente

Processo Administrativo Disciplinar — PORTARIA CGM/COR N.º 048/2025. Processo Administrativo Disciplinar. Servidora pública municipal estatutária. Julgamento de procedência, com acolhimento à recomendação da Comissão Processante: aplicação da pena à servidora L.A.P.C.P, matricula 50.900, de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, sem remuneração nos termos doa art. 167 e 168 da Lei Complementar Nº. 249/2023. Remessa de cópias à autoridade policial e ao Conselho Tutelar, nos termos do art. 172 da LC nº 249/2023 e dos arts. 13 e 56 do ECA. Dê-se ciência à parte, por sua defesa constituída.

CONTROLADORIA-GERAL, Poços de Caldas/MG, em 20 de setembro de 2026.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM/COR n.º 061/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar nº 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para averiguar e apurar a responsabilidade dos fatos descritos no MI 202610062 – SMAGP-GS de 08 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º – Designar os servidores RICARDO LUIZ BATISTA, MÁRIO ROCHA RIBEIRO e LEANDRA APARECIDA NOGUEIRA GÔNGORA, nomeados na Portaria CGM nº 030/2025, publicada em 01 de julho de 2025, na Portaria CGM nº 028/2025, publicada em 16 de junho de 2025 e na Portaria CGM nº 011/2025, publicada em 12 de março de 2025, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 16 de outubro de 2.026.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 285-SMAGP/2026 - A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº.14.809, de 08 de julho de 2025, **dá publicidade ao resultado da avaliação de estágio probatório** aos servidores admitidos nos anos de 2024, 2025 e 2026 abaixo relacionados:

REFERENTE AO 1º PERÍODO AVALIATIVO - Admitidos em 2025 e 2026

MATR.	RESULTADO	MATR.	RESULTADO
50823	APROVADO	51298	APROVADO
50866	APROVADO	51340	APROVADO
50978	APROVADO	51380	APROVADO
51088	APROVADO	51385	APROVADO
51239	APROVADO	51394	APROVADO
51240	APROVADO	51395	APROVADO
51267	APROVADO	51399	APROVADO
51279	APROVADO	51406	APROVADO
51282	APROVADO	51407	APROVADO
51293	APROVADO		

REFERENTE AO 2º PERÍODO AVALIATIVO - Admitidos em 2024 e 2025

MATR.	RESULTADO	MATR.	RESULTADO
50283	APROVADO	51033	APROVADO
50400	APROVADO	51049	APROVADO
50403	APROVADO	51083	APROVADO
50428	APROVADO	51088	APROVADO
50498	APROVADO	51092	APROVADO
50549	APROVADO	51095	APROVADO
50687	APROVADO	51102	APROVADO
50692	APROVADO	51150	APROVADO
50699	APROVADO	51151	APROVADO
50702	APROVADO	51154	APROVADO

50781	APROVADO	51156	APROVADO
50818	APROVADO	51157	APROVADO
50823	APROVADO	51158	APROVADO
50828	APROVADO	51160	APROVADO
50844	APROVADO	51161	APROVADO
50964	APROVADO	51165	APROVADO
50965	APROVADO	51219	APROVADO
50972	APROVADO	51221	APROVADO
50973	APROVADO	51222	APROVADO
50975	APROVADO	51227	APROVADO
50978	APROVADO	51228	APROVADO
50982	APROVADO	51240	APROVADO
50989	APROVADO	51244	APROVADO
50992	APROVADO	51246	APROVADO
50993	APROVADO	51267	APROVADO
50994	APROVADO	51274	APROVADO
50995	APROVADO	51283	APROVADO
50999	APROVADO	51298	APROVADO

REFERENTE AO 3º PERÍODO AVALIATIVO - Admitidos em 2024 e 2025

MATR.	RESULTADO	MATR.	RESULTADO
50020	APROVADO	50485	APROVADO
50078	APROVADO	50488	APROVADO
50095	APROVADO	50494	APROVADO
50227	APROVADO	50495	APROVADO
50283	APROVADO	50497	APROVADO
50319	APROVADO	50502	APROVADO
50366	APROVADO	50507	APROVADO
50380	APROVADO	50509	APROVADO
50400	APROVADO	50511	APROVADO
50408	APROVADO	50512	APROVADO
50411	APROVADO	50513	APROVADO
50413	APROVADO	50522	APROVADO
50414	APROVADO	50524	APROVADO
50417	APROVADO	50528	APROVADO
50421	APROVADO	50531	APROVADO
50422	APROVADO	50534	APROVADO
50425	APROVADO	50540	APROVADO
50434	APROVADO	50556	APROVADO
50435	APROVADO	50561	APROVADO
50439	APROVADO	50572	APROVADO
50441	APROVADO	50671	APROVADO
50445	APROVADO	50687	APROVADO
50446	APROVADO	50699	APROVADO
50448	APROVADO	50718	APROVADO
50456	APROVADO	50719	APROVADO
50459	APROVADO	50721	APROVADO
50461	APROVADO	50725	APROVADO
50466	APROVADO	50728	APROVADO
50467	APROVADO	50770	APROVADO
50469	APROVADO	50316	NÃO APROVADO
50473	APROVADO		

REFERENTE AO 4º PERÍODO AVALIATIVO - Admitidos em 2024

MATR.	RESULTADO	MATR.	RESULTADO
50001	APROVADO	50101	APROVADO
50006	APROVADO	50149	APROVADO
50017	APROVADO	50193	APROVADO
50052	APROVADO	50198	APROVADO
50061	APROVADO	50281	APROVADO
50062	APROVADO	50283	APROVADO
50080	APROVADO	50288	APROVADO
50094	APROVADO	50303	APROVADO
50099	APROVADO		

Fica advertido que, segundo previsão inserta no § 3º do art. 15 do Decreto Municipal, havendo divergência quanto ao resultado da avaliação, o servidor poderá apresentar recurso específico no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, que será julgado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.
Poços de Caldas, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDER NICOLAS DANNIAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA 284/2026/SMAGP - CITAÇÃO POR EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital, a **Sra. ALEXANDRA CRISTINA CIPRIANO** matrícula funcional 27135, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a partir da publicação deste, compareça à DIVISÃO DE PESSOAL, no Centro Administrativo situado a Avenida Mansur Frayha, 1677, Vila Olímpica, 2º andar, a fim de receber orientações sobre seu vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado em 3 (três) dias na Imprensa Oficial. Poços de Caldas, 20 de Outubro de 2026.

ALEXANDER NICOLAS DANNIAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONCURSO INTERNO DGP-001/2026 PARA PROMOÇÃO NO QUADRO DO EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, II, III E IV DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS (MG).

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas- MG através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna pública a realização do **Concurso Interno DGP-001/2026** para promoção no Quadro do emprego de Auxiliar Administrativo I, II, III e IV da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (MG), para os níveis II, III, IV e V consoante Lei Complementar n° 181/2016, Capítulo IV. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, por meio do link https://forms.gle/rJw58Dw7eJUotgJB9, no período de **18h do dia 20 de outubro de 2026 às 17h do dia 05 de novembro de 2026**. O referido edital encontra-se no **ANEXO I** desta edição. Poços de Caldas, 20 de outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 286 – SMAGP/2026 – O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Fernanda Aparecida Baptista Lemos, o Engenheiro Luíz Gabriel Gonçalves e o Perito Avaliador e Corretor de Imóveis Ari Fernando Costa, para compor comissão que deverá avaliar o espaço existente no atual pavimento térreo do Centro Administrativo, localizado na Av. Mansur Frayha S/N, Bairro Vila Olímpica, referente a Lanchonete 03 a ser concessionada pelo município. Poços de Caldas, 20 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

(Publicado novamente com correções)
PORTARIA Nº 283-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Fica designado o servidor Fábio Morás, matrícula nº 011793, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Tecnologia da Informação, como Fiscal do Contrato nº 194/2026 referente ao objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet, via fibra óptica, de 850 mbps de velocidade para o link principal, com disponibilização de equipamentos, materiais e serviços,** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.
Poços de Caldas, 20 de setembro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO - 058-SMAGP/2026, PROCESSO DE COMPRAS: 094/2026, PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GRP) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, Vencedor: J BRASIL SISTEMAS LTDA - Valor total do lote R$ 4.568.093,18, Conforme Consta Nos Autos

Primeiro Termo Aditivo nº 469-SMAGP/25 – Inexigibilidade nº 024-SMAGP/2025. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: C I M CENTRO INTEGRADO DE IMAGEM LTDA. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 04 de dezembro de 2027. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 068/2026-CHMJ, do Setor de Contratos e Faturamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Sétima, subitens 7.1 e 7.2 do referido contrato. Vigência: 04/12/25 a

04/12/27. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de contrato nº 329-SMAGP/2026 – Inexigibilidade nº 016-SMAGP/2026. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: CARVALHO AGÊNCIA CULTURAL LTDA, CNPJ 29.405.127/0001-72. Objeto: Credenciamento de propostas artístico cultural da área de música para compor a programação musical do Coreto da Praça Pedro Sanches e no entorno das Thermas Antônio Carlos, na Fonte do Leãozinho (tradicional expo-arte de rua) - Secretaria Municipal de Cultura. Valor total: R$9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 20/10/2026 a 20/10/2027. Dotação Orçamentária: 02.18.02.13.392.1301.2888.3.3.90.39.00-1299, referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Cultura.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Comunicado — O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 070-SMAGP/2026** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA REGULAR, TRANSPORTE POR MEIO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO, ARMAZENAMENTO, PÓS-COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A1, A2, A3, A4, B e E DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS, HUMANAS E ANIMAIS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** comunica que o Edital sofreu alterações, as quais encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Fica prorrogada a data da sessão para 10 de novembro de 2026, às 9:30, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Poços de Caldas, 20 de outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307-SMAGP/26 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-SMAGP/26 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: **CHAVEIRO ALERTA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.** Valor: R$ 204.950,00. Dotação Orçamentária: 02.05.04.04.122.0401.2345.3.3.90.39.00-258 (FONTE 1.500). Vigência: 20/10/2026 a 20/10/27. Autorização: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268-SMA/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Gerenciamento e Administração de Vale-Alimentação na Forma de Cartões Personalizados, Eletrônicos, com Senha e Chip de Segurança, com Cargas e Recargas dos Créditos Eletrônicos na Modalidade Online, para Atender a Aproximadamente 6.909 Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas — Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
A Diretora do Departamento de Suprimentos da Secretaria M. de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo acima citado, tendo em vista a desclassificação das licitantes, restando, portanto, **FRACASSADO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS torna público que foi requerida Licença Ambiental de Ampliação, conforme informações a seguir:

F. J. DE FIGUEIREDO BRANDÃO LTDA. - CNPJ **03.638.160/0001-70**, **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/CADASTRO**, para a atividade de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, localizada à **RODOVIA BR-146, km 51, ZONA RURAL**, município de Poços de Caldas/MG. Processo nº **013302/2026** protocolado em **23/04/2026**.

Stefano Albino Zincone
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS torna público que foi concedida **COM CONDICIONANTES**, a Licença Ambiental de Ampliação nº **004/2026**, conforme o processo nº **013302/2026**, protocolado em **23/04/2026**, de acordo com as informações a seguir:

F. J. DE FIGUEIREDO BRANDÃO LTDA. - CNPJ **03.638.160/0001-70, LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/CADASTRO**, para a atividade de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, localizada à **RODOVIA BR-146, km 51, ZONA RURAL**, município de Poços de Caldas/MG. Validade: **02 (dois) anos, 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias,** com vencimento em **01/02/2029,** contados da data de emissão da licença: **15/10/2026**.

Stefano Albino Zincone
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 021/CMDCA/2026. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas -CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestrutura pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº 7.275/2000 e Lei Federal nº8.069/90, RESOLVE: **Tornar público** que deliberou pela aprovação da Capacitação para os Conselheiros Tutelares denominada **"Chama Conselho"** em comemoração ao dia do Conselheiro Tutelar, a Capacitação seré custeada com recursos do Fundo da Infância e Adolescencia- (FIA). Tal deliberação consta em ata de Reunião Ordinária do dia 07/10/2026. Ivana Lamberti Santos Mantovani **-** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes -CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026-SME. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Complementares nº. 26 e 249 e Decreto nº 14904, regulamenta o processo de remoção dos servidores celetistas e estatutários integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências: **Art. 1º** - A seleção interna de remoção dos integrantes do quadro do Magistério Público Municipal para o início do ano letivo, precederá à chamada dos classificados em concurso e/ou processo seletivo. **Art. 2º** - O processo de remoção do pessoal do quadro do Magistério Público Municipal ficará sob a responsabilidade da Seção de Expediente Interno da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** - A remoção "*ex-ofício*", ou seja, independente de pedido do servidor, dar-se-á: **I** - quando de interesse da Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, por decisão exclusiva do Secretário; **II** - quando houver necessidade de remanejamento em função da reestruturação quantitativa no quadro de pessoal da unidade. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese do inciso II deste artigo, será remanejado o Professor ou Especialista com menor tempo de serviço na Unidade Escolar, deferindo-se ao mais antigo, o direito de escolha. **Art. 4º** - Quando se tratar de movimentação a pedido do integrante do quadro do Magistério Público Municipal, o mesmo deverá inscrever-se através de **link on-line**, disponibilizado pelos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 5º** - O integrante do quadro do Magistério interessado em remoção, deverá inscrever-se, de acordo com o artigo 4º desta Portaria, nos meses de outubro e novembro de cada ano. **Art. 6º** - O interessado na remoção poderá optar por até 03 (três) unidades de seu interesse, devendo priorizá-las por ordem de preferência, podendo ainda colocar observação em campo próprio sobre outras possibilidades. **Art. 7º** - Havendo vaga em unidade para onde dois ou mais candidatos tenham solicitado, será atendido aquele que tiver dado prioridade àquela opção. **Art. 8º** - Ocorrendo empate, com base nos artigos 6º e 7º desta Portaria, prevalecerão para desempate, os seguintes critérios: **1º** – Maior tempo de serviço na matrícula inscrita; **2º** – Mais idoso. **Art. 9º** - Solicitações de

remoção realizadas fora do prazo estabelecido no artigo 5º desta Portaria somente serão analisadas e/ou atendidas pela Seção de Expediente Interno, ao final da análise dos candidatos que solicitaram remoção dentro do prazo. **Art. 10** - Os pedidos realizados dentro e fora do prazo, com base nos artigos 4º e 9º desta Portaria, ficarão válidas até o mês de fevereiro de cada ano, não havendo possibilidade de troca de unidade no decorrer do ano letivo, exceto de acordo com o artigo 3º desta portaria. **Art. 11** - As remoções ocorrerão de acordo com a disponibilização de vagas na rede municipal de ensino, respeitando a habilitação e o concurso do candidato. **Art. 12 -** Uma vez atendido, dentre as vagas relacionadas pelo candidato, não será aceita recusa na transferência, vez que a vaga do seu remanejamento já possa ter sido preenchida por outro candidato concursado e o integrante do quadro do Magistério Público Municipal somente poderá ser removido novamente, a partir do próximo ano letivo. **Art. 13** - Os direitos decorrentes da remoção serão devidos a partir da data expressa no encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 14** – O integrante concursado do Quadro do Magistério Público Municipal que estiver em situação de excedência terá sua lotação definida prioritariamente, desde que a excedência seja apresentada para a Secretaria Municipal de Educação até o início do processo de remoção. § 1º - Os excedentes serão classificados conforme os mesmos critérios de desempate do artigo 8º desta Portaria. § 2º - Ao excedente apresentado para a Secretaria Municipal de Educação durante ou após o processo de remoção, serão oferecidas as vagas ainda não preenchidas por concursados. § 3º - Não sendo possível atender o excedente através de suas indicações, as possibilidades lhe serão oferecidas de acordo com a disponibilidade de vagas. **Art. 15 –** As vagas correspondentes aos cargos concursados do Quadro do Magistério, ocupadas por servidores contratados por prazo determinado, serão disponibilizadas para fins de remoção dos servidores concursados e os servidores contratados por prazo determinado que estiverem ocupando as referidas vagas serão remanejados para outras unidades escolares, conforme a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 16** – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Gerente da Seção de Expediente Interno juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação. **Art. 17** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2025 – SME. Poços de Caldas, 20 de outubro de 2026. Marcus Vinícius Menezes Lemos - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2026 - SMIOP. Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – SMIOP. Execução de obras de reforma na Escola Municipal Mariquinhas Brochado, localizada a rua José Miranda de Carvalho, Parque Pinheiros, Poços de Caldas/MG. Objeto: Acrescentar serviços extras ao objeto contratual, no valor de **R$ 138.176,09** (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos), elevando o valor originalmente contratado de **R$ 277.987,37** (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para **R$ 416.163,46** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de **49,71%** (quarenta e nove vírgula setenta e um por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Em decorrência do acréscimo, a CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia contratual, de modo que esta corresponda a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, incluídos os valores decorrentes de eventuais termos aditivos, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Extrato do Contrato nº 355/2026 – SMIOP. Contratante: Município de Poços de Caldas/MG. Contratada: DQO-X Engenharia e Saneamento Ltda Objeto: Execução da construção de sanitários, vestiários e refeitório na usina de asfalto de Poços de Caldas. Valor: R$ 313.070,00 (trezentos e treze mil, setenta reais). Vigência: 07 (sete) meses.

Portaria n° 071/SMIOP/2026 - Designação de Fiscal de Contrato. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as necessidades administrativas desta Secretaria, designa o servidor **Marco Túlio Mariano Isidório**, em substituição ao servidor **Domênico Carlo Falci**, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 357/2026 - SMIOP**, celebrado entre o Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e a empresa **Infranet Serviços em Engenharia Ltda** , tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Dona Mariinha, localizada à rua José Augusto de Carvalho, 545, Bairro São José, Poços de Caldas/MG

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2024 - SEPOP. Pregão para Registro de Preço nº 258/23 – SEPOP. Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos incluindo arquitetura, estrutural, prevenção e combate a incêndio, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas e pontos de cabeamento, SPDA, fundações e terraplenagem. Objeto: Aplicar, em decorrência do transcurso do segundo período de reajuste anual, contado a partir da data de apresentação das propostas, o reajuste contratual no valor de **R$ 1.172,89** (mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual de **2,05%** (dois vírgula zero cinco por cento), apurado com base na Coluna 39 da Fundação Getulio Vargas – FGV, referente à variação do índice no período compreendido entre **julho de 2025 e julho de 2026**, incidente sobre o saldo contratual de **R$ 57.214,26** (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), passando o valor contratual, em decorrência do reajuste ora aplicado, de **R$ 121.351,70** (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para **R$ 122.524,59** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DME Poços de Caldas participações — DME distribuição — DME energética Poços de Caldas

DME/DMED/DMEE. Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação, orientação e desenvolvimento à saúde mental, bem-estar, qualidade de vida e desenvolvimento profissional pelo período de 12 (doze) meses, na modalidade online, com recursos de acompanhamento. Embasamento legal: art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/201, e artigo 29 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME-RILIC. Contratada: Norte Educação Executiva Ltda **–** Valor total da contratação: R$ 77.395,20 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo para DMED: R$ 54.176,64; para DMEE: R$ 19.348,80; e para DME: R$ 3.869,76. Comprometimentos Orçamentários n° 1906/2026 (DMED), n° 711/2026 (DMEE) e n° 321/2026 (DME). Ratificada em 19/10/2026 pelo Presidente da DME (Itamir Ricci Dalla Rosa), pelo Diretor Superintendente da DMEE (Nivaldo Donizzetti Morais) e pelo Diretor Administrativo Financeiro da DMED (Marcos Rogério Alvim) conforme Portaria DMED nº 050/26. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - DESIGNA COMISSÃO JULGADORA COMPOSTA POR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - O Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, o Diretor Administrativo-Financeiro da DME Distribuição S.A. - DMED, que cumula as funções do Diretor Superintendente, nos termos da Portaria DMED nº 050/2026, de 13/10/2026, e o Diretor Superintendente da DME Energética S.A. - DMEE, nos termos do artigo 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILIC, e no uso de suas atribuições legais definidas nos Estatutos Sociais das respectivas empresas públicas, e conforme determinam a Lei nº 13.303/2016; **RESOLVEM: Art. 1º.** Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os membros da Comissão Julgadora das empresas DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, DME Distribuição S.A. - DMED e DME Energética S.A. - DMEE, para conduzirem as licitações na modalidade pregão, na forma presencial e eletrônica, composta por pregoeiros e equipe de apoio, constituída pelos seguintes empregados públicos: Pregoeiras: Mara Rúbia dos Reis;Natália Rodrigues Franco Silva - Equipe de Apoio: Ana Lúcia Sassaron Sanches;Fábio de Magalhães;Giovana de Marco Loro;Magda Ângela Silva Miguel;Mara Rúbia dos Reis;Natália Rodrigues Franco Silva;Patrícia Aparecida de Oliveira;Roni Roque da Silva;Tiago de Almeida Garcia;Valter Custódio Lopes;Willian Hander de Souza - **Parágrafo único**: Em todos os processos licitatórios realizados nesta modalidade deverão ser indicados no edital, dentre os membros da equipe de apoio e pregoeiras citadas acima, titular e suplente. **Art. 2º**. A Comissão nomeada por esta portaria é definida como um órgão colegiado, subordinado diretamente a (s) autoridade (s) competente (s) das empresas públicas DME, DMED e DMEE, tendo por finalidade coordenar todas as atividades licitatórias. § 1º. A Comissão Julgadora de Licitação designada por esta portaria compete: I - fazer publicar os avisos e resultados das licitações no Diário Oficial do Município e no sítio das empresas públicas DME, DMED e DMEE, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame; II - tomar as providências necessárias para publicação do edital, e demais procedimentos, na plataforma eletrônica para realização das lici-

tações na modalidade Pregão, na forma eletrônica; III - realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto a: a) cadastramento de fornecedores; b) aceitabilidade de propostas; c) habilitação de licitantes; d) demais procedimentos pertinentes ao processo em referência. IV - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos; V - cumprir com as disposições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das empresas públicas DME, DMED e DMEE. § 2º. À Pregoeira compete: expedir as minutas padrão de editais; II - coordenar o processo licitatório; III - receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a sua procedência; IV -receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação; V - credenciar representantes dos interessados em participar da licitação; VI - receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VII - receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a autoridade competente; IX - encaminhar a (s) autoridade (s) competente (s) das empresas públicas DME, DMED e DMEE os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame; X - propor a (s) autoridade (s) competente (s) a revogação ou a anulação do procedimento licitatório. § 3°. Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão por procedimento licitatório, a Pregoeira e 01 (um) membro da equipe de apoio, podendo, em casos excepcionais, ser designados até o máximo de 2 (dois) membros. § 4º. Sempre que necessário, ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Julgadora poderá solicitar a colaboração e assistência técnica de órgãos especializados ou de técnicos das empresas públicas DME, DMED e DMEE. § 5º. Compete, ainda, a Comissão Julgadora a execução de outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pela (s) autoridade (s) competente (s), desde que não contrarie o previsto na presente Portaria, e na legislação aplicável. **Art. 3º**. Os membros da Comissão Julgadora, no exercício de suas atividades licitatórias, deverão observar o princípio constitucional da isonomia, selecionando a proposta mais vantajosa para as empresas públicas DME, DMED e DMEE, a ser julgada pelos critérios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório. **Art. 4º**. Os processos licitatórios que estão em andamento, na data da publicação desta Portaria, serão conduzidos, até o término dos mesmos, pelos empregados públicos anteriormente designados para aquele fim. **Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ITAMIR RICCI DALLA ROSA - Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME/**MARCOS ROGÉRIO ALVIM -** Diretor Administrativo-Financeiro da DME Distribuição S.A. - DMED/**NIVALDO DONIZETTI MORAIS -** Diretor Superintendente da DME Energética S.A.- DMEE

DMED - **RESULTADO FINAL** do Pregão, na forma eletrônica nº. **034/2026** (nº **3/2026** no Compras.gov.br), objetivando a aquisição de **CHAVES SECCIONADORAS DE ALTA TENSÃO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO IV, e demais anexos do presente edital. – Licitante vencedora: **SIGMA CHAVES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - Valor total da contratação, com todos os impostos inclusos: R$ 418.842,44 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mara Rubia dos Reis - Pregoeira (Portaria Conjunta 021/2025).

DMED - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2026, decorrente do processo de dispensa de licitação em razão do valor nº 203/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de laudo técnico de compartilhamento de infraestrutura de rede conforme especificação técnica anexa. Contratada: GRADIENTE ENGENHARIA LTDA. Valor total estimado da contratação com todos os impostos inclusos: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) da DMED. Prazo de execução: Os serviços deverão ser iniciados 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal deste Contrato, os quais serão executados durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Especificação Técnica anexa ao contrato. Prazo de vigência: 6 (seis) meses. Pela DMED: Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo Financeiro / Stenio Bertozzi – Diretor Técnico. Pela contratada: Guilherme Quiciri Gonçalves – Sócio. Data de assinatura do contrato: 20 de outubro de 2026.

DMED - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO -** A DME Distribuição S/A – DMED realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 046/2026** (nº **14**/2026 no Compras.gov.br), objetivando a aquisição de **ESTRUTURAS METÁLICAS AUTOPORTANTES (12 TORRES**), PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO (FERRERO – OSÓRIO) EM 69 KV, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site **www.gov.br/compras**, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **10.11.2026, às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Mara Rubia dos Reis – Pregoeira (Portaria Conjunta 021/2025).

DME Energética S.A. – DMEE: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural nº 001/2020,** decorrente da Dispensa n° 015/2020. Arrendadores: José Aparecido Boleta e Iovane de Fátima Boleta. Objeto do contrato: Arrendamento de imóvel rural de propriedade dos ARRENDADORES com 14.772 hectares, objeto da matrícula n° 34.520, registrado no Livro n° 2, do Registro Geral de Imóveis do Cartório de Imóveis de Poços de Caldas. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando n° 011/2026: Repactuação de valores em decorrência de reavaliação periódica: a partir de 05/06/2025, o valor mensal passou a ser de R$ 6.400,00; e Reajuste Contratual: a partir de 05/06/2026, o valor mensal passou a ser de 6.682,93. **Pela Arrendatária**: Nivaldo Donizetti Morais – Diretor Superintendente / Stênio Bertozzi - Diretor Técnico. **Pelos Arrendadores**: José Aparecido Boleta e Iovane de Fátima Boleta.

EXTRATO
Art. 61 – § único – Lei 8.666/1993
Quinto Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 080/2022 – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2022** – Processo nº 067/2022 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **AUTO MECÂNICA DO SAPO LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores – Cláusula segunda - do prazo: o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses passando seu vencimento para o dia 27/09/2027 – Cláusula terceira - do valor: o contrato sofre um reajuste de 3,98%, referente ao índice do INPC no período de 12 (doze) meses, passando o valor unitário da hora trabalhada de R$ 73,31 (setenta e três reais e trinta e um centavos) para R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo que o valor do contrato passa de R$ 274.912,50 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para R$ 285.862,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – Celebração: 23/09/2026 - Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – José Acácio da Silva - Representante da Empresa – Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21
Extrato do Contrato Administrativo nº 090/2026 – P**regão Eletrônico nº 042/2026** – Processo nº 101/2026 – Contratante: DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto – Contratada**: TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA** – Objeto: aquisição de tela alambrado 50x50 pesado - fio 2,76 mm – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - Valor total do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Condições de pagamento: será realizado em 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto pela unidade solicitante – Dotação Orçamentária: 1562 – 04.04.01-3390.30.00-17.122.1702.6.005 – Material de Consumo – Celebração: 19 /10/2026 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do Dmae – André Luis Guarnieri – Representante da Contratada – Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PROCESSO Nº 132/2026

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **04 de novembro de 2026, às 13:00 horas por meio da INTERNET,** através do site **www.ammlicita.org.br**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 052/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTOS ELASTOMÉRICOS MARCA REXNORD (OU EQUIVA-**

LENTE TECNOLÓGICO) PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE RECALQUE E MOTORES ELÉTRICOS DO DMAE. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 20 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Dados: 2026.10.20 18:20:28 -03'00'